LEI Nº 4.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

"Autoriza alienação de imóveis de propriedade do município localizados no Jardim Galego"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, que é de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) o metro quadrado, os imóveis localizados no Jardim Galego, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, objetos das matrículas no CRI nºs 24.311, 24.502, 24.503 e 24.573, com áreas de, respectivamente, 187,20 m^2, 160,00 m^2, 160,00 m^2 e 213,13 m^2.

Art. 2º) Do respectivo edital constarão as condições para participação da concorrência.

Art. 3º) As despesas decorrentes com escritura e registro correrão por conta do adquirente.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de dezembro de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA